



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA - CARAÚBAS

PORTARIA Nº 34/2024 - DIR - CAR (11.01.29.13)

Nº do Protocolo: 23091.015504/2024-28

Caraúbas-RN, 27 de novembro de 2024.

A VICE-DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 674, de 20 de maio de 2024, publicada no DOU, de 22 de maio de 2024, página 32, seção 2, edição 98, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 e 55 do Estatuto da universidade; os art. 155 e 182 do Regimento da Ufersa; o anexo da Resolução Consuni nº 97, de 22 de dezembro de 2023; a Denúncia FALA.BR /Ouvidoria nº 23546.009490/2024-23; o Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23091.001645 /2024-92 e o Despacho nº 52/2024 CMC, resolve:

Art. 1º Aplicar ao discente Ítalo Augusto da Silva, matrícula 2018021018, as seguintes penalidades disciplinares:

I – Advertência por cometimento de falta disciplinar prevista no art. 10, III, do Regulamento; e

II – Suspensão de 120 (cento e vinte) dias úteis em razão do cometimento das faltas disciplinares previstas nos arts. 10, IV e 11, I, do Regulamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 27/11/2024 15:28)

LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA

DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###650#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/11/2024** e o código de verificação: **0eed28b0ec**